



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 179/2025

Dispensa de Licitação nº 179/2025

Interessado: Secretaria de Industria, Comércio Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DO TELHADO DO PÓRTICO DE ENTRADA DO PARQUE MUNICIPAL VEREADOR ÉRICO VICENTINI

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é amparada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os atos que integram a contratação direta devem ser devidamente motivados e formalizados, demonstrando-se a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é admitida a contratação direta por dispensa de licitação em situações emergenciais, quando a demora na contratação possa ocasionar prejuízos à Administração ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, obras, equipamentos ou outros bens públicos ou particulares.

No caso em análise, a obra de execução do pórtico de entrada do Parque Municipal Vereador Érico Vicentini teve seus trabalhos interrompidos, por conta do pedido de rescisão contratual pela empresa executora, resultando na exposição da estrutura construída às intempéries, sem a devida proteção. A ausência do telhado torna a estrutura suscetível à deterioração acelerada, podendo ocasionar infiltrações, desgaste de materiais, oxidação de componentes metálicos e comprometimento da estabilidade física da construção, inclusive pela exposição de ferragem em alguns pontos da estrutura de concreto.

Tal cenário acarreta risco de danos ao patrimônio público e, potencialmente, à integridade física de terceiros que utilizam ou transitam pelo local.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **a execução imediata da cobertura se caracteriza, portanto, como medida indispensável para evitar a degradação da obra já executada e prevenir prejuízos futuros ao erário.** Ressalta-se que a realização de um procedimento licitatório regular demandaria prazo incompatível com a urgência requerida pela situação, podendo agravar os danos estruturais decorrentes da exposição prolongada, visto a necessidade de um levamento técnico capaz de identificar as soluções para mitigar as imperfeições encontradas na estrutura.

Dessa forma, encontra-se configurada a situação emergencial que autoriza a dispensa do procedimento licitatório, **devendo a contratação se limitar estritamente aos serviços necessários à instalação do telhado,** garantindo a preservação da estrutura existente e a continuidade adequada da obra até a realização de nova contratação pelos meios ordinários.

Assim, propõe-se a contratação emergencial de empresa tecnicamente habilitada para execução dos serviços de engenharia necessários, assegurando a proteção da obra, a segurança dos usuários e a preservação do interesse público.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), conforme proposta anexa.

TABELA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

Item nº	Descrição do Item	Unid.	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO TELHADO DO PÓRTICO DE ENTRADA DO PARQUE MUNICIPAL VEREADOR ÉRICO VICENTINI	Unid.	01	R\$	119.000,00

Total Geral: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **CONSTRUTORA WDD LTDA** fundamenta-se em sua comprovada capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços de engenharia necessários à instalação do telhado do pórtico de entrada do Parque Municipal Vereador Érico Vicentini.

A empresa possui experiência prévia em obras de natureza semelhante, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos e privados, que comprovam sua aptidão para realizar serviços de estruturação, cobertura e acabamento arquitetônico com observância às normas técnicas vigentes. Além disso, dispõe de equipe profissional qualificada, composta por engenheiros civis e técnicos habilitados, bem como equipamentos adequados à execução segura e eficiente das atividades propostas.

Destaca-se que, considerando a urgência decorrente da necessidade de proteção imediata da estrutura já executada, a escolha recaiu sobre empresa que dispõe de condições de iniciar prontamente os serviços, de modo a evitar a deterioração do patrimônio público e atender ao interesse coletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

Assim, a seleção da empresa Construtora WDD Ltda revela-se a mais adequada ao caso concreto, tanto pela sua expertise e capacidade comprovada, quanto pela viabilidade de pronta execução, assegurando qualidade na entrega dos serviços e respeito aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

5. TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

Empresa	CNPJ	Valor Proposto (R\$)
Construtora WDD Ltda	07.256.305/0001-08	R\$ 119.000,00
Ancora Metal Ltda	03.766.908/0001-07	R\$ 121.354,78
Super Aço Estruturas Metálicas	17.179.876/0001-40	R\$ 126.620,00

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Prazo de Execução: O objeto deverá ser executado até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de Início Prevista: dezembro de 2025.

Forma de Pagamento: Em até 30 dias após entrega definitiva e apresentação da Nota Fiscal atestada.

Sanções: Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.

7. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- Propostas de Preço;
- Documentação Jurídica, Técnica, fiscal e trabalhista da contratada;

8. CONCLUSÃO

Em razão da necessidade devidamente justificada, da escolha fundamentada do fornecedor e da vantajosidade dos preços, propõe-se a contratação direta, com fulcro nos artigos 72 e 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Guabiruba/SC, 02 de dezembro de 2025.

CLAUSIA REGINA BOOS
Secretária Municipal
Secretaria da Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo